



Fls.	1
Proc.	1
C.M.	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº. 67 (SESSENTA E SETE)

De 28 de novembro de 1.967.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para atender as despesas relacionadas com o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões Ordinária e Extraordinária do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 1967, promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, no valor de R\$ 1.312,04 (Um mil trezentos e doze Cruzeiros Novos e quatro Centavos), destinados a atender as despesas com o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.-

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excedente de arrecadação já verificado na seguinte rubrica da Receita constante do Orçamento vigente.-

RECEITA TRIBUTARIA

03- 11118- Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 1.967, (mil novecentos e sessenta e sete).

**Antonio Pavan
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.-

**Armando Fioravante Zanillo
Secretário-Tesoureiro**

Registrada às folhas nºs. 127 do livro competente nº. um.